

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 027B / 2022

**- SIMPLES NACIONAL - RELP -
-RESOLUÇÃO CGSN Nº 167 / 2022 -
- AMPLIAÇÃO DO ROL DE EMPRESAS -**

O Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN aprovou a Resolução CGSN nº 167 / 2022 (DOU - 29.MAR.2022) ([clique aqui](#)).

A citada resolução altera a Resolução CGSN nº 166 / 2022, para ampliar o rol de empresas aptas ao Relp, permitindo que **aquelas que não sejam optantes pelo Simples Nacional**, mas que tenham débitos oriundos desse regime especial de tributação, aderirem a essa modalidade de parcelamento.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 30 de março de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)